



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2510056400100060301

Data de retorno do consumidor(a): 31/10/2025

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ZILMAR ÂNGELO DA SILVA

CNPJ/CPF: 719.714.593-72

Endereço: Rua 130 - 351 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-330

Telefone: (85) 98191-0285

E-mail: beongo@gmail.com.br

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: GRUPO SOUZA BRASIL

Nome Fantasia: GRUPO SOUZA BRASIL

CPF/CNPJ: 17.997.250/0001-40

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (11) 5555-1529

E-mail Institucional: rh@gruposouzabrasil.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que contratou um serviço junto à empresa Souza Brasil Propriedade Intelectual Ltda., com o objetivo de realizar o registro de 02(duas) marcas de sua empresa. Informa que as tratativas ocorreram por meio do aplicativo WhatsApp, ocasião em que, durante as conversas, mencionou seu ramo de atividade. Contudo, como o cartão CNPJ da empresa possuía outras atividades econômicas cadastradas pelo código CNAE, o consumidor não foi orientado sobre a necessidade de adequação dessas informações, o que poderia alterar os valores do serviço contratado.

Relata que, ao questionar sobre valores, a atendente informou que os detalhes somente poderiam ser fornecidos por ligação telefônica, o que lhe causou estranheza.

Prossegue informando que, ao decidir formalizar a contratação, efetuou o pagamento da quantia de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), observando, contudo, pressa por parte da empresa em concluir o negócio. Afirma que, antes de assinar o contrato, manifestou o desejo de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

cancelar o serviço, porém foi informado de que haveria cobrança de encargos em caso de desistência, razão pela qual optou por manter a contratação.

Relata, ainda, que ao analisar o contrato posteriormente, constatou a existência de cláusulas que previam cobranças adicionais, as quais não haviam sido informadas de maneira clara durante a negociação, motivo pelo qual se sentiu induzido ao erro. Dessa forma buscou o Procon na busca de uma intermediação, visando à resolução amigável do conflito.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento do contrato referente ao registro das duas marcas, sem qualquer ônus.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 21 de Outubro de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:

ZILMAR ÂNGELO DA SILVA - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____